



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Dispõe sobre a modalidade de agendamento e cancelamento de consultas médicas, exames e procedimentos médicos para os usuários das Unidades de Saúde do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os usuários das Unidades de Saúde do Município poderão agendar ou cancelar, por telefone e aplicativo via internet, as suas consultas médicas, exames e procedimentos médicos nas unidades de saúde.

Art. 2º. O agendamento e cancelamento de que trata esta Lei somente será possível nas Unidades de Saúde na qual o usuário já estiver previamente cadastrado e identificado.

Art. 3º. Na ocasião da consulta, o paciente deverá apresentar a sua carteira de identidade e o cartão do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 4º. As Unidades de Saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei, bem como os respectivos números de telefones e endereço eletrônico do aplicativo que ocorrerão os respectivos agendamentos e cancelamentos, e inclusive indicando os procedimentos a serem adotados pela população.

Art. 5º. A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a presente lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Marília, 5 de junho de 2023.

Vânia Ramos (REPUBLICANOS)
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que estamos propondo à apreciação dos nobres pares dispõe sobre a modalidade de agendamento e cancelamento de consultas médicas, exames e procedimentos médicos para os usuários das Unidades de Saúde do Município.

O serviço tem o objetivo de fazer o agendamento do usuário, que será indicado por um código localizado no sistema. Portanto, ele receberá uma mensagem lembrando da consulta e um link direto para marcar ou desmarcar o agendamento.

Assim, propomos fazer o que já se faz nos consultórios particulares ou nos planos de saúde, nos quais as consultas são agendadas por telefone e inclusive por meios de criação de aplicativos eletrônicos via internet, como já é feito em outros municípios.

O serviço poderá receber um nome, como exemplo de outras cidades “Web Check-in” e ser desenvolvido pra aproveitar com rapidez consultas desmarcadas por usuários, disponibilizando a vaga para outros pacientes.

O sistema poderá ser acessado por computador, tablet e celular. É grande o relato de pessoas que não comparecem em suas consultas, por motivos diversos, impedindo que outros possam usufruir daquele cancelamento.

Diante da importância do significado desta iniciativa, e por tratar-se de medida de longo alcance social, conto com o apoio dos Senhores Vereadores, no sentido de análise, aprimoramento e aprovação da matéria.

Câmara Municipal de Marília, 5 de junho de 2023.

Vânia Ramos (REPUBLICANOS)
Vereadora